



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

CIDADE HISTÓRICA
CIDADE HISTÓRICA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76.950.021/0001-30

PUBLICADO
EM 06/09/92
J. Tribuna do Interior

LEI Nº 04/92

DATA: 03.09.1992

SÚMULA:..... Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal' de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

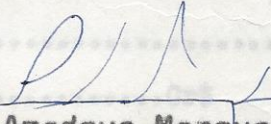
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Con sórcio com os demais Municípios da COMCAM - Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - 12ª Microregião A- dministrativa do Estado do Paraná, para execução de servi- ços de interesse comum na área de saúde pública.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes de assinatura do referido Consórcio, fica o Poder Executivo Municipal auto- rizado a abrir, no corrente exercício financeiro um Crédi to Adicional Especial até o limite de Cr\$ 5.000.000,00(cin co milhões de cruzeiros).

Art. 3º - O decreto de abertura do Crédito pelo Artigo anterior indi cará o recurso orçamentário a ser utilizado, bem como a classificação da despesa na forma do Artigo 43, da Lei Fe deral nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Fênix, 03 de setembro de 1992.


Amadeus Marques de Oliveira
-PREFEITO MUNICIPAL-